



FESTIVAL SESI 2024 MÚSICA

REGULAMENTO

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/DRMG**, doravante denominado **Instituidor**, faz saber, para conhecimento dos trabalhadores da indústria mineira e seus dependentes, que estão abertas as inscrições para o **Festival SESI Música 2024**, que acontecerá em etapa única no período de 11 e 12 de setembro de 2024, em Belo Horizonte/MG e será regido por este Regulamento.

I – DA PROMOÇÃO

Artigo 1º – O **Festival SESI Música 2024** é um festival realizado pelo Serviço Social da Indústria – SESI destinado a **todos os gêneros e estilos da música brasileira cantada**.

II – DO OBJETIVO

Artigo 2º – O **Festival SESI Música 2024** tem como objetivo promover a cultura entre trabalhadores das indústrias e seus dependentes diretos, valorizando, fomentando e difundindo a produção musical do estado e do país, fortalecendo a indústria como participante ativa na formação cultural do trabalhador.

III – DA CATEGORIA DE PREMIAÇÃO

Artigo 3º – O **Festival SESI Música 2024** terá as seguintes categorias de premiação:

Categoria 1– Industriário

Categoria 2 – Alunos SESI e SENAI

Parágrafo Primeiro: As músicas cantadas devem ser não inéditas, ou seja, músicas já gravadas e editadas. A avaliação será sempre em relação à interpretação da música e não da letra.

Parágrafo Segundo: Nas duas Categorias só serão aceitas músicas e letras brasileiras cantadas, de qualquer época ou estilo, ou seja, exclusivamente em língua portuguesa (letra e música brasileira).

Parágrafo Terceiro: Em nenhuma hipótese serão aceitas músicas em versões estrangeiras, mesmo que traduzidas para a língua portuguesa, tampouco músicas compostas por estrangeiros mesmo que a letra seja composta por brasileiros.

Parágrafo Quarto: Não poderão ser inscritas músicas de qualquer tendência sectária ou discriminatória.

IV– DOS PARTICIPANTES

Artigo 4º – Poderão participar do **Festival SESI Música 2024**, **trabalhadores da indústria mineira** (industrializados e empresários), **seus dependentes diretos** (cônjuges e filhos), a partir de 16 anos de idade completos no ato da publicação deste regulamento, **estagiários e jovens aprendizes** com contrato de aprendizagem na indústria.

Parágrafo Primeiro – Cada candidato poderá participar representando sua indústria com **apenas uma música**. Caso sejam enviadas duas inscrições do mesmo candidato, as duas serão invalidadas.

Parágrafo Segundo – Entende-se como **Indústria Mineira** a empresa do **ramo industrial** que possui CNPJ registrado no Estado de Minas Gerais.

Artigo 5º - Para a edição 2024 do Festival Sesi Música, poderão participar **alunos do Sesi e do SENAI**, de todo o estado e de todas as escolas, com idades a partir dos 14 anos completos na data de publicação deste regulamento.

Parágrafo Primeiro – Os alunos do Sesi e SENAI interessados em participar do **Festival Sesi Música 2024** devem procurar a secretaria escolar e seguir as orientações da escola.

Parágrafo Segundo – Cada escola Sesi e/ou SENAI terá direito a **até 02(duas) vagas de alunos** para concorrer no **Festival Sesi Música 2024**. Aquelas escolas que tiverem mais de 02 (dois) inscritos, estes passarão por uma seleção prévia, feita pela equipe do Festival, e que seguirá os mesmos critérios detalhados no Artigo 17º deste regulamento.

Artigo 6º – Não poderão participar do **Festival Sesi Música 2024**, colaboradores, prestadores de serviço, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos de trabalho com o Sesi ou com as entidades da FIEMG, bem como seus dependentes diretos: filhos e cônjuges.

Artigo 7º – O **Festival Sesi Música 2024** só contempla a participação de candidatos **com formação individual ou em duplas, sendo ambos trabalhadores da indústria ou alunos do Sesi ou SENAI**.

Parágrafo Único – No **Festival Sesi Música 2024 não será contemplada** a participação de grupos musicais com formação a partir de trios, bandas, corais ou orquestras.

Artigo 8º – Caso o candidato deseje levar músico(s) acompanhante(s), fora da banda base já contratada pelo Sesi, deverá **informar obrigatoriamente na Ficha de Inscrição**, desde que atenda ao disposto no Artigo 4º e 5º quanto aos Participantes e no Artigo 7º quanto à formação de apresentação (individual ou dupla somente). As despesas com o(s) músico(s) acompanhante(s) serão de responsabilidade do candidato.

Artigo 9º – Somente será permitida a participação no **Festival Sesi Música 2024** de candidatos/integrantes que tiverem seus nomes devidamente indicados na ficha de inscrição.

V- DAS INSCRIÇÕES

Artigo 10º – As inscrições estarão abertas nos seguintes períodos, conforme a categoria da inscrição:

Categoria 1 – Industriário – De 15 de junho a 15 de julho de 2024.

As inscrições de industriários deverão ser efetuadas no site www.sesiculturamg.com.br. Neste endereço o candidato preencherá a ficha de inscrição e fará o envio de um vídeo de até 1'30" com a sua interpretação musical.

Categoria 2 – Alunos Sesi e SENAI – De 01 a 30 de Junho de 2024.

Os alunos devem entrar em contato com a secretaria escolar, onde receberão as orientações para participação no Festival. As inscrições serão feitas exclusivamente nas escolas e **NÃO** devem ser feitas pelo site.

Parágrafo Primeiro – Apenas para os **candidatos classificados**, serão exigidos os seguintes documentos:

- Cópia digitalizada da Carteira de Identidade ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação).
- Declaração da empresa comprovando o vínculo empregatício com o candidato – apenas para candidatos da **Categoria 1 – Industriários**.
- Termo de autorização de uso de imagem, devidamente assinado.
- Para os menores de 18 anos, termo de autorização de participação de menor, assinado pelos pais ou responsáveis legais.

Parágrafo Segundo – Os candidatos classificados receberão por e-mail todas as informações necessárias para a confirmação da participação.

Parágrafo Terceiro – **O vídeo será utilizado apenas para avaliação da performance do candidato** e não será compartilhado com terceiros, em nenhuma hipótese. **Será devidamente descartado, em acordo com as regras da LGPD, 3 dias após o encerramento do festival.**

Artigo 11º – Depois de efetuadas e efetivadas as inscrições, as músicas não poderão ser substituídas, sob a pena de desclassificação do candidato.

Artigo 12º – Caberá ao **SESI Minas Gerais efetuar a conferência das informações apresentadas pelos candidatos**, inclusive o vínculo empregatício com a empresa que estará representando, e a escola, podendo ser desclassificados, caso não cumpram as exigências deste regulamento.

Parágrafo Primeiro – O candidato, mesmo que escolhido pela Comissão Organizadora para participar do **Festival Sesi Música 2024**, que tiver **o contrato de trabalho rescindindo pela empresa, terá sua inscrição cancelada**. O candidato nessa situação deverá ser substituído pelo candidato classificado na ordem subsequente da mesma Categoria, desde que atenda aos requisitos de inscrição dos Artigos 4º, 5º, 7º e 9º.

VI- DA SELEÇÃO

Artigo 13º – Serão selecionados entre todos os inscritos, **15 (quinze) candidatos, sendo 10 (dez) da categoria Industrial e 05 (cinco) da categoria Alunos Sesi e SENAI**, que se apresentarão em Belo Horizonte, no Teatro SESIMINAS, em evento aberto com a presença de público, **que definirá os premiados**.

Artigo 14º – Serão premiados:

- 1º, 2º e 3º lugares da Categoria Industrial.
- 1º e 2º lugares da Categoria Alunos Sesi e SENAI.

Parágrafo Único – Nenhum dos candidatos selecionados receberá cachê ou qualquer outra ajuda de custo referente a serviços artísticos.

VII- DOS PRÊMIOS

Artigo 15º – Os candidatos classificados em 1º, 2º e 3º lugares da **categoria Industriário**, receberão os Prêmios abaixo relacionados:

- I – R\$5.000,00 (cinco mil reais) líquidos, para o trabalho classificado em 1º (primeiro) lugar;
- II – R\$3.000,00 (três mil reais) líquidos, para o trabalho classificado em 2º (segundo) lugar;
- III – R\$2.000,00 (dois mil reais) líquidos, para o trabalho classificado em 3º (terceiro) lugar.

Parágrafo Único – Os pagamentos referentes à Premiação serão concedidos em reais, através de depósito bancário na conta do candidato vencedor, livre de quaisquer encargos e impostos, os quais serão recolhidos pelo Sesi junto aos órgãos competentes.

Artigo 16º – Os candidatos classificados em 1º e 2º lugares da categoria **Aluno Sesi e SENAI**, receberão os prêmios abaixo relacionados:

- I – **1 Notebook**, para o trabalho classificado em 1º (primeiro) lugar;
- II – **1 Telefone Celular**, para o trabalho classificado em 2º (segundo) lugar.

VIII – DOS QUESITOS DE AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO:

Artigo 17º – Cada candidato será avaliado, de acordo com os seguintes quesitos:

QUESITOS	PONTUAÇÃO
Afinação	0 a 05
Ritmo	0 a 05
Dicção	0 a 05
Postura	0 a 05
Harmonia / Conjunto	0 a 05

Parágrafo Primeiro – A pontuação final de cada candidato, será o somatório da pontuação obtida em cada quesito.

Parágrafo Segundo - Em caso de empate total na classificação, o desempate será resolvido considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

- 1º - Maior número de pontos em Afinação
- 2º - Maior número de pontos em Ritmo
- 3º - Maior número de pontos em Dicção
- 4º - Maior número de pontos em Postura
- 5º - Maior número de pontos em Harmonia/Conjunto 6º
- Voto Minerva do Presidente do Júri.

IX- DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES:

Artigo 18º - A Comissão Organizadora indicará, a seu critério, a ordem e horário dos ensaios e apresentações, para os 15 classificados de acordo com cronograma a ser divulgado após a divulgação dos selecionados.

X - DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA OS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES:

Artigo 19º - O Sesi colocará à disposição dos participantes, estrutura de **Banda Base**, formada por músicos profissionais bem como o suporte de equipamentos compatíveis.

Artigo 20º - O Sesi disponibilizará também um arranjador para a composição dos arranjos a serem executados pelos artistas-industriários e Banda Base.

Artigo 21º - O Sesi custeará todas as despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos candidatos classificados.

Parágrafo Único - Para o candidato classificado que tenha menos de 18 anos no dia de realização do evento, o Sesi custeará também as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, para 01 (um) acompanhante, que deve ser o representante legal do candidato.

XI - DA COMISSÃO JULGADORA:

Artigo 22º - A Comissão Organizadora do **Festival Sesi Música 2024** indicará o Corpo de Jurados dentre especialistas da área da música como músicos, críticos, pesquisadores, literatos e produtores culturais, que serão compostos **por, no mínimo, 3 (três) membros para julgamento e seleção.**

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Artigo 23º - A Comissão Organizadora poderá a qualquer momento desclassificar os participantes que

não observarem as disposições constantes deste Regulamento e contrariarem as normas de organização do evento.

Artigo 24º – O Sesi se isenta da responsabilidade pelo não cumprimento do cronograma de ensaios por parte do participante.

Parágrafo Primeiro – Os participantes classificados deverão estar no local das apresentações com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

Parágrafo Segundo – A ordem das apresentações será estabelecida pela Comissão Organizadora do **Festival Sesi Música 2024** e não poderá ser alterada.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25º – Não poderão concorrer ao **Festival Sesi Música 2024** os membros e parentes próximos (filhos e cônjuges) da Comissão Organizadora e do Corpo de Jurados.

Artigo 26º – A pontuação atribuída aos trabalhos **não será** suscetível de recursos ou impugnações.

Artigo 27º – A participação no **Festival Sesi Música 2024** implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento.

Artigo 28º – Ao Sesi caberá a responsabilidade pelo pagamento referente à execução pública das músicas junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD nos dias de realização do **Festival Sesi Música 2024**.

Artigo 29º – Serão **desclassificados** os trabalhos que não atenderem às regras deste Regulamento.

Artigo 30º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

XIV – DA DIVULGAÇÃO DAS MÚSICAS CLASSIFICADAS

Artigo 31º – As informações a respeito do **Festival Sesi Música 2024** bem como a **relação de classificados e premiados**, estarão disponíveis no site www.sesiculturamg.com.br

Artigo 32º – Este Regulamento entrará em vigor na data da sua primeira divulgação.

Belo Horizonte – MG, junho de 2024.

SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO MINAS GERAIS